



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 11 de Junho de 2024.

Ofício: 421/2024

Referência: Requerimento 084/2024 - Câmara Municipal de Igarapava

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas do Requerimento **084/2024**, da lavra da Nobre Vereadora Edinamar Aparecida Isete da Costa.

Elucidamos que a Chefe do Serviço Fundo Social, Sra. Maria da Glória Fontana, responde em anexo o requerimento mencionado.

Destaco que todos os Chefes de Divisões possuem de credibilidade e tem total confiança do Executivo no exercício de suas funções, portanto, concordamos com a resposta que se faz em anexo do presente ofício.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

EXCELENTE SR.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

12/6/24
15:39
Luciana Dias
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9EB-C22B-D0D8-23EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DA GLÓRIA FONTANA (CPF 043.XXX.XXX-55) em 06/06/2024 11:50:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C9EB-C22B-D0D8-23EE>



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 84/2024¹

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve, considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo³; considerando a veiculação de política pública junto ao Fundo Social de Solidariedade de Igarapava, denominada “Inverno Solidário – O Frio não espera!”; considerando a ausência de informações no comunicado acerca da (in)existência de cadastro prévio; considerando o potencial de pessoas em situação de vulnerabilidade que dependerão da entrega de cobertores e agasalhos pelo Poder Público para enfrentar o frio com dignidade, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste REQUERIMENTO ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, as seguintes informações/ documentos do Sr. Prefeito Municipal José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal:

1. Foi realizado estudo/ levantamento para se verificar quantas pessoas estão em situação de vulnerabilidade no Município e que dependerão da entrega de cobertores e agasalhos pelo Poder Público para enfrentar o frio com dignidade?
 - 1.1 Sendo positiva a resposta, encaminhar os dados.
2. O programa “Inverno Solidário – O Frio não espera!” depende de cadastro para recebimento dos cobertores e agasalhos que eventualmente sejam arrecadados para minorar os efeitos causados pelo frio?
3. Quais critérios serão adotados para distribuição?

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

³ Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM

Contém pedido de acesso a informações. Recusar o fornecimento de informação, retardar deliberadamente o fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, constitui conduta ilícita, nos termos do inciso i do art. 32 da lei nº 12.527/2011. Em caso de ausência de resposta ou caracterização de alguma das hipóteses acima descritas, dar-se-á ciência aos órgãos de controle competentes.



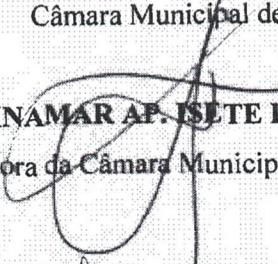
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.gov.br

- 3.1 Será considerado o número de integrantes da família?
- 3.2 Na hipótese de se ter realizado o levantamento previsto no item 1, há cobertores e agasalhos suficientes para atender a população em situação de vulnerabilidade?
- 3.3 Na hipótese de se ter realizado o levantamento previsto no item 1 e não havendo cobertores e agasalhos suficientes, como será realizada a distribuição? Haverá preferências? E quais as medidas o Poder Público adotará para amparar as pessoas que não receberem?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 16 de maio de 2024.


EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 16/05/24 14:20hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carreto
Assessora do Presidente

Contém pedido de acesso a informações. Recusar o fornecimento de informação, retardar deliberadamente o fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, constitui conduta ilícita, nos termos do inciso I do art. 32 da lei nº 12.527/2011. Em caso de ausência de resposta ou caracterização de alguma das hipóteses acima descritas, dar-se-á ciência aos órgãos de controle competentes.

Requerimento nº 84/2024 – Vereadora Edinamar Ap. Isete da Costa - Página 2 de 2



IGARAPAVA/SP, 06 DE JUNHO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE IGARAPAVA-SP

RESPOSTA REFERENTE AO REQUERIMENTO Nº 84/2024.

1 - Atualmente o Município de Igarapava possui, através do Fundo Social de Solidariedade, 2.090 pessoas/municípios cadastradas em situação vulnerável que necessitam de atendimento voltado a suprir necessidades básicas dos cadastrados, como o fornecimento de cesta básica, cesta de frutas e legumes, roupas diversas e cobertores, sapatos, enxovals de bebê e produtos para higiene. O fundo de solidariedade atualmente ainda fornece gratuitamente cursos profissionalizantes voltados à capacitação profissional nas áreas de cabeleireiro, de pedreiro e de costura, bem como tratamento odontológico e psicológico.

No que tange especificamente a campanha "Inverno Solidário - O Frio não espera", realizada no âmbito municipal todos os anos e antes da campanha realizada pelo Estado de São Paulo em nível estadual, a campanha municipal iniciou-se no começo do mês de maio do corrente ano, sendo que o Município, através de recurso próprio, adquiriu 1.500 (mil e quinhentas) mantinhas de inverno, que somaram-se com 300 (trezentos) cobertores que já possuía em estoque do fundo referente à doação direta do Fundo Social de São Paulo - FUSSP do ano anterior.

A destinação dos cobertores e mantas se deu (e ainda continua) de acordo com a lista dos 2.090 atualmente cadastrados junto ao fundo.

1.1. Respondido no item anterior.

2 - Como mencionado, o fornecimento ocorreu (e ainda ocorre) para os cadastrados junto ao fundo.

O procedimento de fornecimento ocorre da seguinte forma: a campanha está (e continua) sendo divulgada através das redes sociais e no site da Prefeitura, sendo que as pessoas já cadastradas e conferidas junto ao fundo social de solidariedade procuram o fundo para retirar as senhas.

No dia, local e horário designado para retirada de um item, há uma conferência individual dos cadastrados que receberam a senha e que forem para retirar o cobertor. Ressalta-se que cada cadastrado que retira o cobertor e/ou manta

**Rua Ângelo Colmanetti, nº 151
(16) 3172-2086
fundosocialigarapava@gmail.com**





assina uma lista de controle ao qual consta seu nome. Logo, desde o início da campanha, o fornecimento ocorre para todos que já possuem o cadastro interno junto ao fundo social, sem qualquer distinção. Excepcionalmente, vale ressaltar que o fundo também acolhe moradores em situação de rua (aqueles considerados itinerantes).

3 - Como mencionado na resposta do item 02, cada pessoa cadastrada recebe uma senha individual para retirar um item na data, local e horário designado na senha. Registra-se que o Fundo Social de Solidariedade é aberto permanentemente para novos cadastros de municíipes que comprovem (por meio de triagem) a situação de vulnerabilidade, não havendo distinção de pessoas.

3.1. Respondido no item anterior, ou seja, o fornecimento cada pessoa cadastrada junto ao Fundo recebe uma senha individual para retirar um item na data, local e horário designado na senha.

3.2. Ressalta-se que atualmente a campanha está conseguindo suprir todos cadastrados junto ao Fundo que necessitam de mantas/cobertores, sendo que, se constatado ao final da campanha que há sobra de mantas/cobertores, as pessoas cadastradas junto ao Fundo ainda podem retornar para receber mais um item, desde que constatado pelo fundo, através de triagem, que há necessidade na família para tal necessidade. Por fim, além das doações que estão sendo realizadas pelo Fundo através da campanha municipal, o Fundo Social de Solidariedade do Município ainda aguarda receber aproximadamente 300 cobertores do Fundo Social de São Paulo - FUSSP referente a campanha inverno Solidário no âmbito estadual, campanha esta prevista para meados de junho/2024.

3.3. Respondido no item anterior, ressaltando que a distribuição ocorre para os cadastrados junto ao Fundo de Solidariedade, sem qualquer distinção.

Mônica Aguirre Mattar

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Maria da Glória Fontana

Chefe de Serviço Fundo Social

**Rua Ângelo Colmanetti, nº 151
(16) 3172-2086
fundosocialigarapava@gmail.com**